



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Relação de Magistrados do PJES que atuam em regime de teletrabalho (atualizado em 21/01/2025).

Nome	Número Funcional	Cargo	Comarca	Lotação Unidade	Fundamentação	Ato Autorizativo/Processo	Data/Período/Modo
Charles Henrique Faria Evangelista	4127730	Juiz de Direito	Boa Esperança	Vara Única	Art. 1º e § 1º da Resolução TJES nº 033/2019	Ato E nº 11 de 29/02/2024 - 7000018-70.2023.8.08.0009.	No período de 01/01/2024 a 01/01/2025.
Emília Coutinho Lourenço	428600	Juíza de Direito	Linhares	4ª Vara Criminal da Comarca	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	Ato E nº 490 de 09/10/2024 - 7000139-35.2024.8.08.0030	A partir de 18/05/2024, pelo período de 01 (um) ano.
Kelly Kiefer	4135130	Juíza de Direito Adjunta			Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	Ato E nº 601 de 17/06/2024 - 7000086-05.2024.8.08.0035	A partir de 04/06/2024, pelo período de 01 (um) ano.
Izaqueu Lourenço da Silva Júnior	4132807	Juiz de Direito	Afonso Cláudio	2ª Vara	Art. 1º e § 1º da Resolução TJES nº 033/2019	ATO E Nº 13 DE 01/02/2024 / 7000044-92.2023.8.08.0001	No período de 10/03/2024 a 10/03/2025.
João Batista Chaia Ramos	4133390	Juiz de Direito	Cachoeiro de Itapemirim	2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	ATO ESPECIAL Nº 373/2024 de 22/08/2024 / 7004336-31.2020.8.08.0000	A partir de 14/05/2024, pelo período de 01 (um) ano.
Leandro Duarte	3522458	Juiz de Direito	Cachoeiro de Itapemirim	4ª Vara Criminal da Comarca	Art. 1º e § 1º da Resolução TJES nº 033/2019	ATO E Nº 235/2020 - Dje de 29/07/2020; ATO Nº 346/2021 Dje de 04/10/2021 e E Nº-176/22, Dje de 27/05/2022. Ato 582/22 de 09/01/2023. Ato nº 293/2023 Dje 12/07/2023/ ATO E Nº 19/2024 de 15/02/2024 / Processo SEI nº 7000586-22.2019.8.08.0011.	A partir de 27/07/2020, pelo período de 06 (seis) meses. Prorrogado até 31/12/2021. Prorrogada autorização - período de 01/01/2022 a 01/01/2023. Prorrogada autorização até 01/07/2023 (SEI 1411966) Prorrogado de 02/07/2023 até 28/12/2023. Prorrogado no período de 29/12/2023 a 28/12/2024.
Lúcia Nascimento Salcedo da Matta	4152107-1	Juíza de Direito Adjunta			Ar. 2º, inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	2019.01.827.423	Pelo período de 01 (um) ano, a partir de 28/12/2023
Milena Sousa Vilas Boas	4139682	Juíza de Direito	Cachoeiro de Itapemirim	3ª Vara de Família e Órfãos e Sucessões	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	Ato E nº 491 de 09/10/2024 - 7000211-16.2022.8.08.0011	A partir de 08/05/2024, pelo período de 01 (um) ano.
Salim Pimentel Elias	4143019	Juiz de Direito	Santa Maria de Jetibá	2ª Vara	Artigo 2º inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	ATO ESPECIAL Nº 374/2024 de 22/08/2024 / 7000044-24.2023.8.08.0056	A partir de 07/08/2024, pelo período de 01 (um) ano.
VALESKA MESQUITA PESSOTTI BASSETTI	3362434	Juíza de Direito	Linhares	2ª Vara Criminal	Artigo 2º, inciso IV da Resolução TJES nº 029/2024	ATO ESPECIAL Nº 07/2025 de 21/01/2025 / 7000312-64.2020.8.08.0030.	PRORROGAR, a partir de 18/04/2024, pelo período de 01 (um) ano.